



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete da Presidência**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 748/2019  
Data: 12/03/2019 - Horário: 10:27  
Legislativo - PRE 4/2019

Altera a Resolução nº 01/2017, de 05 de março de 2017, que introduziu alterações á Resolução nº 001/2016, de 02 de março de 2016, no que especifica, dando outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, seu Presidente sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 01/2017, de 05 de março de 2017, a partir de 1º de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**- Fica majorada, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a verba mensal destinada exclusivamente á composição e pagamento do pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, passando a totalizar a quantia mensal insuperável de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)”.

**Art. 2º**- Ficam mantidas, na íntegra, as demais disposições legais contidas na Resolução nº 001, de 25 de maio de 2005, naquilo que não colidirem com o teor da presente Resolução.

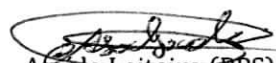
**Art. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação da aplicação desta resolução correrão á conta da dotação orçamentária 0001.0101.01.031.0141.2001.3.1.90.11- MANUNTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

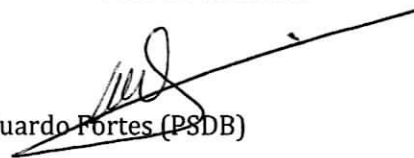
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. Wendel Antônio Gomides  
Presidente

  
Ataide Leiteiro (PPS)  
Vice-Presidente

Miriam Lustosa (MDB)

1ª secretária

  
Eduardo Fortes (PSDB)

2º secretário

  
Jair Souza (MDB)  
1º suplente

  
Claudio do Trevo (PSB)  
2º suplente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete da Presidência**

**JUSTIFICATIVA**

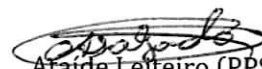
O presente Projeto de Resolução tem por finalidade reajustar a verba mensal destinada exclusivamente à composição e pagamento do pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi, tendo em vista a necessidade apresentada pelos nobres edis à Mesa Diretora.

Nos termos do art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, compete a Mesa Diretora dispor sobre o regulamento geral da Casa, que conterà a organização de seus órgãos internos, o funcionamento da Câmara.

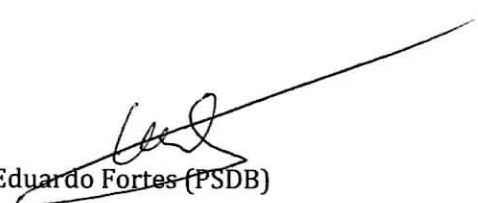
É a justificativa.

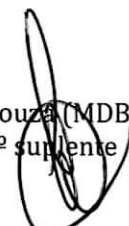
Gabinete do Presidente, 08 de fevereiro de 2019.

Ver. Wendel Antônio Gomides  
Presidente

  
Ataíde Leiteiro (PPS)  
Vice-Presidente

Miriam Lustosa (MDB)  
1ª secretária

  
Eduardo Fortes (PSDB)  
2º secretário

  
Jair Souza (MDB)  
1º suplente

  
Claudio do Trevo (PSB)  
2º suplente.